

## **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS DE NOTAS E REGISTROS DO ESTADO DO CEARÁ ILMO. SR. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO**

**Assunto:** Diferença no período de Inscrição – P.c.D - Pessoas com Deficiências - Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e registros do Estado do Ceará.

O concurso supramencionado, pode ser localizado através do endereço eletrônico: IESES <http://www.cartorio2018.tjce.ieses.org/documentos/ARQUIVOS/alteracao001dje.pdf>, onde foi disponibilizado o Edital 001/2018 CONCURSO PÚBLICO – SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRALIS - Dispõe sobre o concurso público para a outorga de delegação de serviços notariais e registrais, pelo Poder Judiciário do Estado do Ceará.

Na primeira publicação do **Edital 001/2018** Fortaleza (CE), publicado em 23 de janeiro de 2018, constando a seguinte redação nos ITENS 3 e 4:

### **3. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

*3.2. Cada candidato poderá efetuar apenas 1 (uma) inscrição preliminar neste Concurso Público para cada uma das formas de ingresso. 3.3. O valor da taxa de inscrição preliminar é de R\$ 200,00 (duzentos reais). 3.4. O processo de Inscrição preliminar deste Concurso Público dar-se-á através da internet, ocorrendo em 02 (duas) etapas distintas, devendo o candidato proceder conforme indicado nos itens que seguem.*

*3.4.1. A primeira parte do processo de Inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2018 consiste em acessar o site [www.cartorio2018.tjce.ieses.org](http://www.cartorio2018.tjce.ieses.org) ou o site [www.tjce.jus.br](http://www.tjce.jus.br) apontando para “INSCRIÇÕES ON LINE” e, preencher a Ficha de Inscrição Preliminar, de segunda-feira, 26 de fevereiro de 2018 a sexta-feira, 6 de abril de 2018.*

### **4. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD**

*4.1. Serão reservadas vagas a Pessoas com Deficiência - PcD, na proporção de 5% (cinco por cento) do total das vagas previstas, resultando nos quantitativos de vagas indicados no item 2.2 deste Edital. 4.1.1. Consideram-se Pessoas com Deficiência - PcD, aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal n º 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. 4.2. O candidato, Pessoa com Deficiência – PcD, deverá encaminhar via SEDEX para o IESES, com postagem até sexta-feira, 6 de abril de 2018, solicitação à Comissão Organizadora do Concurso, contendo:*

- a. requerimento de enquadramento no item 4.1, indicando seu número de CPF;*
- b. cópia do Boleto bancário impresso (sem o comprovante de pagamento);*
- c. laudo médico original, emitido a partir de 01 de janeiro de 2018, no qual estejam atestadas a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo obrigatória também a indicação no laudo do nome do médico e seu CRM. 4.2.1. O fornecimento do laudo médico original é de*

*responsabilidade exclusiva do candidato. O Tribunal de Justiça e o IESES não se responsabilizam por qualquer tipo de óbice que impeça a chegada do laudo a seu destino. 4.2.2. O laudo médico valerá somente para este concurso público, não podendo ser devolvido ou dele ser fornecida cópia. 4.2.3. A critério do interessado, os documentos estabelecidos no item 4.2 poderão ser entregues no Tribunal de Justiça, no horário de expediente ordinário, respeitado os prazos indicados no item 4.2.*

Ocorre que no Edital 001/2018 por meio da Alteração 002 – 2018, publicado no dia **02 de abril de 2018**, o prazo para inscrição fora prorrogado para o dia **13 de abril de 2018**, **PORÉM NÃO FOI IGUALMENTE PRORROGADO para as Pessoas com Deficiência – PcD**, ou seja, apenas as pessoas sem deficiência poderiam se inscrever até dia 13/04/2018, o que não aconteceria com as Pessoas com Deficiência – PcD, que continuaram com o mesmo prazo do edital 001/2018, devendo encaminhar via SEDEX para o IESES - Comissão Organizadora do Concurso, os documentos comprobatórios da deficiência até sexta-feira, **dia 6 de abril de 2018**. (grifei)

Na **alteração 002/2018** do Edital 001/2018 Fortaleza (CE), publicado em 02 de abril de 2018, constando a seguinte redação nos ITENS 1, 2 e 3.4.3:

1. *Fica incluída em razão da determinação do Conselheiro Luciano Frota do CNJ, constante na decisão do Procedimento de Controle Administrativo nº 0001028- 03.2018.2.00.0000, em observância ao art. 16 da Lei 8.935/94, bem como a Resolução nº 81/2009 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na relação de serventias vagas, a seguinte serventia: COMARCA RAZÃO SOCIAL VACÂNCIA INSTALAÇÃO CNS SITUAÇÃO FORTALEZA CARTÓRIO REG. CIVIL DIST. DE MUCURIBE 09/06/2009 17/10/1994 02.081-8 Resolução 80/2009 do CNJ. Decisão no PCA 0001028-03.2018.2.00.0000 (SUB JUDICE)*

**2. Em decorrência da inclusão registrada no item “1” e alteração da modalidade de ingresso para as serventias vagas, fica tornado sem efeito o resultado do sorteio realizado em 20 de fevereiro, para definição daquelas serventias reservadas à Pessoa com Deficiência.**

*3.4.3. A segunda parte do processo de inscrição preliminar ao Concurso Público – Edital 001/2018 consiste em imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar até sexta-feira, **13 de abril de 2018**, exceto se isento do pagamento nos termos dos itens 3.5 ou 3.6 e seus subitens.(grifei)*

Senhor Presidente, entendo que a **Pessoa com Deficiência foi visivelmente prejudicada e por assim dizer discriminada, tendo 07 dias a menos de prazo para inscrição** em desejando disputar uma vaga no certame com os demais candidatos.

Se nenhuma medida for tomada, estarão as Pessoas com Deficiência diante de uma desigualdade sem precedentes, em que o cidadão sem deficiência poderá fazer sua inscrição tranquilamente até às 23:59h (horário Brasília) do dia 13/04/2018, ao passo que o P.c.D, teve somente até o dia 06/04/2018 até às 17:00h (horário de Brasília) para postar todos documentos comprobatórios de sua deficiência nas Agências dos CORREIOS. Isso afirmo, caso o P.c.D resida em uma capital, pois se o mesmo residir em uma cidade longínqua, no interior de um destes 27 Estados do Brasil, em que as Agencias dos CORREIOS fecham antes das 13:00h.

Considerando a diferença de prazo para inscrição acima narrado, em que evidenciou-se uma disparidade de condições dentre os candidatos participantes do certame, decidi me reportar a este respeitável presidente, por entender ter **demonstrado claramente o erro ocorrido na Alteração 002/2018 do Edital 001-2018 publicado dia 02 de abril de 2018.**

Diante de todo o exposto, não obstante do caráter informativo, peço e espero providências, por se tratar de uma questão de ordem pública.

## PLANILHA 01

EDITAL 001/2018- Concurso Público destinado à outorga de delegação de serviços de notas e registros do Estado do Ceará.				
PLANILHA DE ANÁLISE DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS PARA INSCRIÇÃO				
EDITAL	DATA DA PUBLICAÇÃO	PRAZO PARA NÃO PcD	PRAZO PARA PcD	diferença
edital 001-2018	23/01/2018	26-03-2018 a 06-04-2018	26-03-2-18 a 06-04-2018	zero dias
edital 001-2018-Alt.002	02/04/2018	26-03-2018 a <b>13-04-2018</b>	26-03-2018 a <b>06-04-2018</b>	<b>7 dias a menos</b>

Paraíso das Águas, 12 de abril de 2018.

Thais Camatte Vieira Andrade  
CPF 034.011.801-69